



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o **Projeto de Lei nº 68/2023**, de autoria do vereador **Higor Bueno**, o qual "**Institui o Programa Direito na Escola, a ser oferecido nas escolas municipais de Catalão**" será **ARQUIVADO**, sem necessidade de votação do Plenário, considerando que foi rejeitado, por unanimidade, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por considerá-lo inconstitucional, conforme Art. 26, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O arquivamento poderá ser submetido à votação do Plenário da Câmara Municipal de Catalão por meio de recurso apresentado por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, conforme dispõe o Art. 26, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A proposição aqui referenciada, bem como os pareceres pertinentes a ela, encontra-se no site da Câmara Municipal de Catalão (GO) à disposição dos interessados.

Departamento de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Catalão, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2023.

**Diego Correia Costa**  
Auxiliar Administrativo

Recebido  
04/09/2023  
Isadora R. Chaud